



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 099/2024  
(de 12 de março de 2024)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - **AL**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica n° 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo n° 5799 de 10 de novembro de 2023, aplicar a **WOLLACE PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, matrícula n° 9020, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infringindo o disposto no inciso V do art. 143 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **14/03/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/MARÇO/2024**.